



EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Programa de
Incubação **AKCIT**

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A STARTUPS Nº 02/2025

EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

PROGRAMA NACIONAL DE INCUBAÇÃO DE STARTUPS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Goiânia, agosto de 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A STARTUPS Nº 02/2025

1. Apresentação.....	3
2. Sobre o Programa.....	4
2.1 Público-alvo.....	5
2.1.1 Pré-requisitos.....	5
2.1.2 Vedações.....	6
2.2 Plano de Atendimento.....	6
2.3 Metodologia.....	7
2.3.1 Eixos de Desenvolvimento.....	8
b) Validação de Mercado e Visão de Futuro.....	8
2.4 Fluxo do Programa e Cronograma.....	9
2.4.1 Fase 1 – Pré-Incubação (Outubro a Dezembro de 2025).....	9
2.4.2 Fase 2 – Incubação Intensiva (Janeiro de 2026 a Março de 2026).....	10
2.4.3 Fase 3 – Demoday e Pós-Incubação (A partir de abril de 2026).....	11
2.5 Benefícios do Programa.....	11
2.6 Da Gratuidade.....	11
2.7 Inscrição.....	12
2.7.1 Critério de seleção e avaliação.....	12
2.8 Adesão das soluções selecionadas.....	14
2.9 Cronograma geral do programa.....	15
2.10 Demoday.....	15
2.11 Premiação.....	16
2.12 Disposições finais.....	19

1. Apresentação

O Centro de Competências EMBRAPII em Tecnologias Imersivas (AKCIT) e o Centro de Excelência em Inteligência Artificial (CEIA), em parceria com o Hub Goiás — Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), operado pelo Porto Digital e vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás — lançam o *Programa Epicentro da Inteligência Artificial*, uma iniciativa nacional voltada para o desenvolvimento de startups que desenvolvem soluções com base em Inteligência Artificial (IA).

Ambos mantêm parcerias com instituições públicas e privadas e representam o compromisso com o empreendedorismo inovador, construção de comunidades e a inovação aberta, conectando empresas, startups, universidades e governo para pensar o futuro. Juntos, visam impulsionar o desenvolvimento de tecnologias avançadas e fortalecem a posição do Brasil no cenário global da inteligência artificial e das tecnologias imersivas.

O *Programa Epicentro da Inteligência Artificial* é uma iniciativa nacional voltada para impulsionar startups que desenvolvem soluções inovadoras baseadas em Inteligência Artificial, fortalecendo o ecossistema brasileiro de tecnologia e inovação. Realizado pelo AKCIT e CEIA, em parceria com o Hub Goiás e o Porto Digital, o programa conecta empreendedores, pesquisadores e empresas a uma rede estratégica de mentores, investidores e instituições de ponta. A jornada é estruturada para acelerar a maturidade técnica e comercial das soluções, preparando-as para conquistar mercado e atrair investimentos, com suporte de infraestrutura de alto nível, metodologias validadas e acompanhamento especializado.

Além do fomento financeiro no total de **R\$200.000,00 em recursos equity-free para cada startup selecionada na etapa final**, distribuído em duas fases, o Epicentro oferece um pacote de conhecimento e networking. As startups terão acesso à mentorias técnicas e estratégicas conduzidas por especialistas de referência no mercado, capacitações avançadas, apoio e orientação sobre propriedade intelectual e oportunidades de conexão com investidores e grandes empresas. Dessa forma, o fomento vai muito além do incentivo monetário, representando uma alavanca de crescimento que combina recursos financeiros, conhecimento aplicado e conexões estratégicas para transformar ideias em negócios de alto impacto.

Este edital contém as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas no referido Programa, o qual tem como objetivo promover a evolução de negócios de base tecnológica em Inteligência Artificial, potencializando o desenvolvimento do ecossistema de inovação e pesquisa nacional.

Para fins desta chamada, adota-se os seguintes significados sobre os conceitos utilizados no edital:

- a) **Empreendedor(a):** é o indivíduo ou grupo que, de forma organizada e inovadora, desenvolve e implementa atividades econômicas ou sociais destinadas à produção, comercialização ou prestação de bens ou serviços, assumindo os riscos e responsabilidades envolvidos no processo. Essa definição abrange empresários, microempreendedores individuais (conforme Lei Federal Complementar nº 123/2006) e empreendedores de startups (conforme Lei Federal Complementar nº 182/2021), independentemente do estágio de desenvolvimento de suas iniciativas;
- b) **Fomento** Fostering/Promotion/Funding/Grant): Implica um incentivo ativo, um suporte financeiro e não financeiro (mentorias, infraestrutura) dado para que algo se desenvolva, cresça e atinja objetivos futuros. É frequentemente condicionado a metas, cronogramas, entregas e prestação de contas sobre o uso dos recursos.
- c) **Incubadora de empresas:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação, conforme Art. 2º da Lei Federal 10.973/2004 e alterações posteriores.
- d) **Inovação:** é o processo de concepção, desenvolvimento e aplicação de novos produtos, serviços, processos ou modelos de negócios, ou a melhoria significativa de funcionalidades existentes, de modo a gerar valor, promover ganhos de qualidade ou desempenho, e aumentar a competitividade no mercado, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 10.973/2004.
- e) **Pesquisador(a):** segundo a Lei de Inovação, é um profissional de instituição pública de ciência e tecnologia, com vínculo efetivo, que atua em pesquisa científica ou tecnológica, seja básica (voltada para o conhecimento) ou aplicada (com finalidade prática).
- f) **Programa:** é o Programa de Fomento ao Empreendedorismo Inovador e fortalecimento do ecossistema de startups brasileiras em IA, articulado entre as instituições realizadoras deste edital, particularmente para Incubação de Negócios e Pesquisa com Inteligência Artificial, referente ao programa Epicentro, estruturado para oferecer suporte estratégico, técnico e operacional a empreendedores, pesquisadores, projetos, negócios e startups em fase inicial e/ou intermediária de desenvolvimento;
- g) **Startup:** é uma organização empresarial ou societária, nascente ou em operação recente, que utiliza inovação como pilar central de seus modelos de negócios, produtos ou serviços, caracterizando-se por escalabilidade, repetibilidade e potencial de rápido crescimento, conforme o Art. 4º da Lei Federal Complementar nº 182/2021;

2. Sobre o Programa

O Programa Nacional de Incubação de Startups de Inteligência Artificial – Epicentro da Inteligência Artificial é uma iniciativa estratégica do Centro de Competências EMBRAPII em Tecnologias Imersivas (AKCIT) e do Centro de Excelência em Inteligência Artificial (CEIA), em

parceria com o Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) e pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) conta com apoio e recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO).

A iniciativa foi desenhada para fortalecer, estruturar e tracionar negócios inovadores que tenham a Inteligência Artificial (IA) como elemento central em seus modelos de negócio, produtos ou serviços. Seu principal objetivo é consolidar o maior pipeline de DeepTechs em IA no Brasil, promovendo desde a validação técnica e científica até a preparação para captação de investimentos e escalabilidade no mercado.

2.1 Público-alvo

O programa Epicentro é destinado a startups, empreendedores e pesquisadores que desenvolvem soluções inovadoras com Inteligência Artificial (IA) como núcleo de seu modelo de negócio. O foco está em negócios que já superaram a fase inicial de ideação apresentando pesquisa aplicada em desenvolvimento ou em fase de validação no mercado, com potencial claro de escalabilidade.

O programa busca atrair:

- Startups em estágio inicial (early-stage) que necessitam de suporte técnico-científico para refinamento de suas soluções;
- Equipes multidisciplinares com pelo menos um integrante dedicado integralmente ao projeto;
- Pesquisadores e acadêmicos que desejam transformar pesquisas em IA em produtos comercializáveis;
- Empreendedores individuais ou grupos com soluções tecnológicas inovadoras, mesmo que ainda não formalizados como empresa.

2.1.1 Pré-requisitos

- Empreendedores maiores de 18 anos;
- Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) em situação regular no País;
- Possuir um protótipo, Mínimo Produto Viável (MVP) e/ou Produto;
- A inscrição poderá ser realizada pela pessoa empreendedora (Pessoa Física) ou empresa (Pessoa Jurídica);
- Se pessoa Jurídica, devidamente instituída e tenha até 10 (dez) anos essa de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Que possuam, pelo menos, um membro na equipe com disponibilidade para participar das atividades do programa de maneira presencial, na última fase da incubação;
- Tenham projetos constituídos formalmente (com CNPJ) ou que estejam em estágio de validação do Mínimo Produto Viável ou do seu Protótipo de solução de mercado, não sendo obrigatório ter CNPJ, mas que estejam cientes da necessidade de formalização do negócio, caso seja selecionado para a Fase 2 (incubação), será obrigatória a formalização do negócio com CNPJ ativo, enquadrado no porte de

Microempresa (ME) ou superior, com CNAE da área de tecnologia ou afins, não sendo aceitas empresas constituídas como MEI.

- No ato da inscrição o participante deverá obrigatoriamente, declarar que está ciente e de acordo com as regras estabelecidas no regulamento do programa;

2.1.2 Vedações

- É vedada a participação de negócios que tenham sido selecionados para editais do Hub Goiás em períodos de execução concomitantes a este;
- É vedada a participação de proponentes e integrantes de equipes em mais de na proposta submetida (possível ser proponente em apenas uma proposta). Será considerada válida a última proposta submetida, caso seja apresentada mais de uma proposta pelo mesmo proponente, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão;
- Esse edital segue o previsto no Decreto nº 9.506, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre incentivos à inovação e pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado e dá outras providências, conforme o artigo nº. 84: "São vedadas, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos aos ajustes previstos neste Decreto: IV - a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da concedente, contratante e financiadora."

É de exclusiva responsabilidade do negócio, toda e qualquer informação fornecida no decorrer do Processo de Seleção, incluindo, mas não se limitando a formulários físicos ou eletrônicos, trocas de mensagens e anexos com a equipe do Hub Goiás que pode, a qualquer tempo, determinar a desclassificação imediata e irrevogável do negócio, caso se verifique a inadequação destas informações ou não se comprove a sua veracidade, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais, na forma da lei.

Verificado ao longo de qualquer Etapa do Processo de Seleção o não atendimento pelo negócio em relação aos requisitos de elegibilidade, faculta-se ao Hub Goiás a imediata eliminação da proposta.

2.2 Plano de Atendimento

O diferencial do Epicentro está na oferta de mentorias especializadas em IA e no incentivo à produção científica, com estímulo à publicação de artigos e à proteção da propriedade intelectual. Complementarmente, o programa também oferece apoio ao desenvolvimento de negócios, promovendo soluções inovadoras com base técnica sólida.

O programa busca impulsionar a maturidade técnica das startups, conectando conhecimento, inovação e mercado para que elas sejam protagonistas no futuro da IA no Brasil.

A jornada é estruturada em quatro fases principais:

Quadro 1: Fases do Programa

Fase	Descrição
Pré-Incubação	Imersão online de 6 semanas voltada à validação do conceito, capacitação técnica inicial e seleção das startups com maior potencial de desenvolvimento.
Incubação Online	Etapa dedicada ao diagnóstico do negócio, aprimoramento técnico da solução, desenvolvimento de uma nova versão do produto e conexão inicial com o mercado. O acompanhamento é remoto, com preparação para o Demoday.
Incubação Presencial	Realizada em Goiânia, tem como foco o refinamento da solução e a validação de oportunidades comerciais, por meio de mentorias presenciais em tecnologia, negócios e estratégias de posicionamento.
Demoday	Momento em que as startups apresentarão suas soluções a investidores e parceiros estratégicos, concorrendo a subsídios equity-free e ampliando a visibilidade no ecossistema.

O programa disponibilizará um conjunto de ações integradas para apoiar o desenvolvimento técnico, estratégico e de mercado das startups participantes, contemplando:

- I. **Workshops temáticos** para promoção de conteúdos técnicos visando o desenvolvimento de soluções e modelagem avançada de negócios;
- II. **Mentorias coletivas** efetuadas por meio de encontros periódicos realizados por especialistas de referência em suas áreas de mercado, visando maior compartilhamento de experiências entre os participantes;
- III. **Conexões e networking** com o mercado e o ecossistema inovador, visando estimular e fomentar o ambiente propício para geração de negócios entre participantes do programa e instituições parceiras;
- IV. **Plataforma Strateegia:** ferramenta de aprendizagem e colaboração inovadora com uso de inteligência artificial, que combina a interação com agentes artificiais e sociais para potencializar o desenvolvimento de soluções individuais e coletivas;
- V. **Avaliação e diagnóstico** para geração de relatórios de maturidade conduzidos pelo time de especialistas do programa, integrantes das instituições realizadoras do programa; e
- VI. **Assessoria técnica especializada**, conduzidas por profissionais com expertise comprovada em suas áreas de atuação, por meio de atendimentos agendados com cada time. O foco será a entrega de soluções práticas, análise de processos, adequações técnicas e implementação de melhorias que contribuam diretamente para o alcance das metas do programa e a superação de desafios operacionais enfrentados pelos negócios incubados.

2.3 Metodologia

O Programa Epicentro adota uma metodologia baseada em abordagens cientificamente validadas de desenvolvimento de startups de deep tech, combinando frameworks

consagrados como Lean Startup (Ries, 2011) e Customer Development (Blank, 2005) com adaptações específicas para negócios intensivos em Inteligência Artificial (IA).

A metodologia do Epicentro é baseada em três pilares fundamentais:

- I. **Desenvolvimento Técnico-Científico:** Aprofundamento em IA, machine learning e tecnologias imersivas, com suporte de pesquisadores do CEIA e AKCIT;
- II. **Validação de Mercado:** Estruturação e modelagem do Negócio, aconselhamentos nas principais funções (vendas, customer success, produto, engenharia, backoffice, societário) para fortalecimento das empresas em estágio inicial. Minimizando erros e aumentando acertos com o compartilhamento de boas práticas / erros comuns.
- III. **Conexão com o Ecossistema:** Acesso a redes de investimento, programas de aceleração e oportunidades de negócios em âmbito nacional e internacional, mentores e clientes potenciais.

Ao final do programa, espera-se que as startups tenham produtos mais robustos, modelos de negócio validados e preparação para captação de recursos, além de integrarem uma rede de inovação que inclui Porto Digital, CEIA, AKCIT e grandes players do mercado de tecnologia.

2.3.1 Eixos de Desenvolvimento

O progresso das startups será a partir de cinco eixos de desenvolvimento que orientam o fortalecimento técnico, estratégico e empreendedor: (I) Técnico (II) Domínio da Tecnologia (III) Aplicação e melhoria contínua da solução (IV) Visão de Mercado (V) Análise do Empreendedor.

Esses eixos orientam as práticas do programa, que podem incluir, como exemplos:

a) Validação Técnica e Científica

O programa adota como referência o conceito de *Technology Readiness Level* (TRL), desenvolvido pela NASA, para orientar a maturação das soluções. O objetivo é apoiar startups na transição de protótipos de base acadêmica (TRL 3-4) para soluções mais próximas da aplicação comercial (TRL 6). Nesse processo, são promovidas ações como:

- Revisão técnica e científica de algoritmos e arquiteturas de IA, realizada com o suporte de pesquisadores do CEIA;
- Testes de robustez, incluindo técnicas como *adversarial testing* aplicadas a modelos de *deep learning*;
- Estímulo à publicação científica, utilizando artigos em conferências indexadas como mecanismos de validação formal.

Startups que desenvolvem soluções baseadas em IA precisam validar suas tecnologias em três dimensões fundamentais: precisão algorítmica, viabilidade computacional e adequação ao mercado (Brynjolfsson & McAfee, 2017).

b) Validação de Mercado e Visão de Futuro

Além da validação técnica, o programa promove a análise da convergência entre a solução desenvolvida e a real necessidade do mercado, boas práticas e erros que devem ser evitados na estruturação de um negócio, garantindo que a proposta atenda a problemas concretos e tenha potencial de escala. Essa etapa também inclui:

- Preparação para investimento, com foco na atratividade da solução para potenciais investidores;
- Benchmarks setoriais e conexão com o mercado, promovendo o alinhamento entre tecnologia, setor e oportunidade.

De acordo com Brynjolfsson e McAfee (2017), startups de IA devem validar suas tecnologias em três dimensões fundamentais: precisão algorítmica, viabilidade computacional e adequação ao mercado. Além disso, a CB Insights (2024) aponta que startups de IA que combinam rigor científico com validação de mercado têm três vezes mais chances de captar investimentos Série A. Essas referências reforçam a importância de integrar desenvolvimento técnico e visão de mercado ao longo dos eixos de desenvolvimento do programa.

2.4 Fluxo do Programa e Cronograma

O Programa é estruturado em três fases principais, cada uma com objetivos, atividades e entregas específicas, garantindo que os produtos e serviços evoluam técnica e estrategicamente.

2.4.1 Fase 1 – Pré-Incubação (Outubro a Dezembro de 2025)

Esta fase inicial tem como objetivo identificar soluções com alto potencial de impacto, por meio de uma trilha de imersão e avaliação técnica.

Atividades e conteúdos: Cada encontro contará não apenas com conteúdo expositivo, mas também com atividades práticas diretamente ligadas aos temas apresentados feitas na plataforma Strateegia. Isso inclui exercícios de aplicação de conceitos técnicos, discussões guiadas, e estudos de caso que permitirão aos participantes aprofundar e solidificar o conhecimento compartilhado em cada área abordada (Estruturação de projetos, Arquitetura de produtos de IA, Infraestrutura, Computação em nuvem, Panorama de IA, Tecnologias Imersivas, Modelos e Plano de Negócio, Propriedade Intelectual e Captação de Recursos).

Quadro 2: Encontros e conteúdo da pré-incubação

Encontros	Conteúdo
Encontro 1	Estruturação técnica de Projetos Altech
Encontro 2	Modelos de IA Atuais para Criação de Produtos
Encontro 3	Serviços em nuvem, Infraestrutura e APIs
Encontro 4	Gerenciamento de Projeto para Produtos de IA

Encontro 5	Planos de negócio, Unit Economics e Captação de Recurso
Encontro 6	Sociedade, Societária e Pessoas

2.4.2 Fase 2 – Incubação Intensiva (Janeiro de 2026 a Março de 2026)

Composta por duas etapas complementares – online e presencial – esta fase visa o aprimoramento técnico e estratégico das soluções.

Incubação Online (Jan.2026 a mar.2026):

- Diagnóstico aprofundado do negócio e da tecnologia;
- Premiação de R\$100.000,00 (equity-free) para cada uma das 10;
- Desenvolvimento de nova versão do produto e artigo científico;
- Mentorias técnicas e estratégicas em áreas do conteúdo programático da fase;
- Acompanhamento remoto com entregas mensais (progresso da execução do plano de trabalho apresentado)
- startups que cumprirem com todas as entregas e ter no mínimo 75% de presença nas facilitações e mentorias, passaram para a próxima fase, após a entrega do novo Pitch deck e atualização do plano de trabalho.

Incubação Presencial em Goiânia (Abr.2026 a mai.2026):

- Imersão de 20 dias no ecossistema de inovação local;
- Refinamento das soluções com apoio de especialistas;
- Fortalecimento da conexão com investidores, parceiros e potenciais clientes.

Durante a Incubação Online e Presencial, as startups participarão de encontros e atividades com foco no fortalecimento técnico, estratégico e comercial das soluções, contemplando os seguintes conteúdos e entregas obrigatórias:

1. Conteúdos Programáticos

- Inteligência Artificial Generativa – fundamentos, aplicações práticas e tendências de mercado;
- Arquiteturas em Nuvem (Cloud Computing) – escalabilidade, segurança e otimização de custos;
- Escalabilidade e Arquitetura de Sistemas – preparação para alto volume de usuários e dados;
- Pitch e Storytelling para Investidores – comunicação eficaz e persuasiva;
- Modelagem de Negócio e Go-to-Market – estratégias de entrada e expansão no mercado;
- Técnicas de Growth Hacking – experimentação e métricas de crescimento acelerado;
- Plano de Ação e Plano de Vendas – metas comerciais e estratégias de conversão;
- Validação de Mercado – testes, feedback e iteração do produto;
- Integrações e APIs – interoperabilidade e expansão de funcionalidades;
- Pricing e Monetização – definição de modelos de receita;
- Gestão de Risco Técnico – mitigação de falhas e segurança da informação.

2. Entregas Obrigatórias

- Novo Pitch Deck atualizado com base nas melhorias técnicas e estratégicas realizadas;
- Versão Refinada do Produto/MVP com documentação técnica;
- Artigo Científico relacionado à solução desenvolvida, para submissão em conferência ou periódico;
- Plano de Trabalho Atualizado com projeções, indicadores e metas;
- Relatórios Mensais de Progresso com evidências de execução;
- Apresentação Final para Demoday validada pela equipe técnica e mentores.

2.4.3 Fase 3 – Demoday e Pós-Incubação (A partir de abril de 2026)

A Fase 3 marca a culminância da jornada das startups no programa, com foco no acompanhamento e consolidação das soluções.

Principais atividades:

- **Demoday:** apresentação das soluções a investidores e parceiros estratégicos e é requisito para recebimento da segunda parcela da premiação;
- **Segunda parcela da premiação:** cada startup que atingir as metas estabelecidas no plano de trabalho poderá receber no valor de R\$ 100.000,00 (equity-free);
- **Acompanhamento técnico pós-incubação:** início do suporte contínuo com entregas mensais e apoio contínuo à consolidação e tração das soluções no mercado.

2.5 Benefícios do Programa

O Programa oferece um conjunto abrangente de benefícios desenhados para acelerar o desenvolvimento de startups de Inteligência Artificial, combinando suporte técnico-científico, capacitação empresarial, infraestrutura e acesso a redes estratégicas. Os participantes selecionados terão acesso a:

- **Infraestrutura de Ponta e Suporte Técnico**

Startups terão acesso a toda infraestrutura do Hub Goiás (coworking e salas de reunião) e uso exclusivo aos laboratórios do CEIA e AKCIT, incluindo supercomputadores para treinamento de modelos, ambientes de realidade virtual para testes de soluções imersivas, e bancos de dados setoriais para validação de algoritmos.

- **Mentorias Especializadas**

O programa oferece um sistema de mentoria tripla, garantindo suporte técnico, estratégico e setorial para startups

Mentores Técnicos: Pesquisadores do CEIA/UFG para refinamento de algoritmos

Mentores de Negócios: Executivos e parceiros do CEIA/AKCIT/Hub Goiás/PortoDigital

Mentores Setoriais: Líderes industriais das verticais atendidas

- **Apoio e orientação sobre Propriedade Intelectual e Publicações.**

As startups receberão suporte completo para apoio sobre proteção intelectual e escrita de artigos científicos para publicação.

- **Acesso a Investidores e Mercado**

Conexão com fundos de venture capital especializados em IA e rodadas de negócios com corporates durante o Demoday.

2.6 Da Gratuidade

Os recursos financeiros para custeio da infraestrutura, dos serviços oferecidos no plano de atendimento, do time de acompanhamento dos empreendimentos e da equipe gestora do programa serão advindos do Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), bem como da instituição administrativa apoiadora do programa, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO), bem como pelo orçamento de projetos do AKCTI e CEIA. Dessa forma, **as startups estarão isentas de qualquer aporte financeiro próprio**, sendo exigido apenas o total comprometimento e a participação efetiva em todas as etapas do programa.

As startups contempladas com a premiação financeira deverão utilizar os recursos exclusivamente para fins diretamente relacionados ao desenvolvimento e aprimoramento de suas soluções. Para garantir a correta aplicação, cada equipe deverá apresentar um plano de utilização dos recursos detalhando as despesas previstas, tais como aquisição de equipamentos, contratação de serviços especializados, custeio de equipe técnica, registro de propriedade intelectual, despesas de infraestrutura tecnológica e ações de comercialização ou validação de mercado. Esse plano, acompanhado de comprovantes e relatórios, servirá como evidência da boa gestão dos recursos e deverá ser submetido à coordenação do programa para acompanhamento e validação.

2.7 Inscrição

Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem acessar o endereço público de divulgação da chamada: hubgoias.org e akcit.ufg.br

A submissão de propostas estará aberta no período de **20 de agosto de 2025 à 21 de setembro de 2025 (até às 23:59 horário de Brasília)**. O envio das propostas deverá ser realizado, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário no seguinte link: <http://abre.go.gov.br/epicentroia>

O Cronograma completo com as datas previstas para a realização de cada fase de seleção está disponível no item 2.9.

As candidaturas serão avaliadas por um comitê de avaliação composto por representantes das instituições realizadoras deste Edital (AKCIT, CEIA, HUB GOIÁS, PORTO DIGITAL E SECTI)

2.7.1 Critério de seleção e avaliação

O processo avaliativo e seletivo levará em consideração a proposta final submetida no formulário de inscrição. Os negócios que não atenderem a todos os requisitos do item 2.1.1 Pré-requisitos, estarão automaticamente eliminados, portanto, não serão avaliados nos demais critérios.

Processo de Seleção FASE 1 Pré-incubação (até 150 startups)

Quadro 3: Critérios de Seleção e avaliação - FASE 1 (até 150 startups)

Critério	Descrição	Pontos Totais
Startup	Avalia o grau de institucionalização e a inserção no ecossistema: presença institucional verificável (canais oficiais e contatos), organização societária e práticas básicas de governança, histórico de relacionamento com programas e iniciativas do setor e capacidade de mobilização e comunicação consistente com o mercado.	0 à 15
Fundador	Examina a prontidão da liderança: trajetória e competências relevantes, complementaridade entre os(as) sócios(as) e adequação dos papéis, dedicação e continuidade no tempo, além de visão, ética e maturidade para conduzir o crescimento do negócio.	0 à 15
Equipe técnica	Analisa a capacidade de execução: composição do time, clareza de papéis e nível de senioridade, disponibilidade/exclusividade, gestão adequada de serviços terceirizados quando existentes, parcerias técnico e científicas que agreguem valor e organização operacional (processos, documentação e rotinas).	0 à 30
Produto	Avalia a coerência e o potencial de mercado: proposta de valor e ajuste problema e solução para o público-alvo, diferenciais e posicionamento competitivo frente a alternativas, mercado endereçável e hipóteses de crescimento, modelo de negócios e monetização, sinais objetivos de tração quando houver e qualidade dos materiais de apresentação.	0 à 50
Tecnologia	Observa a base técnica e sua proteção: originalidade e robustez da abordagem, maturidade tecnológica e plano de evolução, gestão de dados e treinamento, propriedade intelectual e rotas de proteção adequadas, ecossistema técnico (componentes, parceiros e recursos) que acelera a entrega e reprodutibilidade das evidências apresentadas.	0 à 50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		110

Serão classificadas as propostas que alcançarem as maiores notas no ranking de avaliação, observando-se o limite de vagas disponíveis no Programa.

Processo Seleção para entrevista (até 50 startups)

Ao término da fase de pré-incubação, será realizada uma nova etapa de avaliação com o objetivo de identificar até 50 soluções que avancem para as entrevistas individuais com a equipe técnica e parceiros estratégicos do programa. Essa análise considerará, de forma integrada, o desempenho das equipes nas atividades realizadas durante a pré-incubação, incluindo o grau de engajamento nas ações propostas, a consistência das entregas e a evolução da solução ao longo do período.

Quadro 4: Critérios de Seleção para Entrevista (até 50 negócios)

Critério	Descrição	Pontuação
Participação nas atividades Coletivas	Pontuação proporcional a presença nos 6 encontros previstos na Fase de pré-incubação	0 à 10
Interação Strategiegia	Pontuação por engajamento nas interações durante a pré-incubação.	0 à 10
Qualidade das Entrega	Pitch Deck e Plano de Trabalho	0 à 50

Além disso, os requisitos de avaliação adotados na etapa anterior — relacionados à startup, fundador(a), equipe técnica, produto e tecnologia — serão novamente considerados, agora com ênfase na evolução demonstrada e no potencial de execução para as fases seguintes do programa. Será feito uma análise comparativa entre a primeira entrega (Pitch Deck) com o segundo desenvolvido após a pré-incubação.

Processo seletivo FASE 2 Incubação (10 startups)

Quadro 5: Critérios de seleção para FASE 2

Critério	Descrição	Pontuação
Entregas	Plano de Trabalho e Pitch Deck	0 à 20
Banca Avaliadora da entrevista	Grau de maturidade e disponibilidade dos sócios	0 à 10
	Conhecimento e domínio sobre o mercado-alvo	0 à 10
	Potencial de inovação tecnológica	0 à 20
	Robustez técnica para evolução do produto	0 à 10
	Qualidade o pitch (nível de conexão que o apresentador consegue estabelecer com os jurados e a audiência, clareza, coesão, apresentação visual e oral, postura e compreensão da empresa como um todo)	0 à 10

a) A pontuação de avaliação será obtida pela soma das pontuações obtidas em cada critério constante nos Quadro 3 (fase 1) 4 e 5, Critérios de Seleção e Classificação (fase 2).

Para garantir a integridade do processo, os mentores e membros do comitê de avaliação declaram, por escrito, não ter nenhum vínculo que configure conflito de interesse com as startups participantes, como laços familiares, relações comerciais ou investimentos. Caso algum conflito seja identificado, o profissional será substituído

2.8 Adesão das soluções selecionadas

Os negócios selecionados para o Edital Epicentro da Inteligência Artificial serão convocados a participar de um evento de Kick-off (evento de abertura) realizado no formato online para explanação do Plano de Atendimento, do Cronograma de Atividades, bem como elucidação de eventuais dúvidas sobre a dinâmica do programa. O dia e horário do evento serão previamente informados às equipes selecionadas em um comunicado oficial da equipe gestora do programa.

As equipes selecionadas para a Fase 2 deverão comprovar a constituição formal da empresa com CNPJ ativo, enquadrado no porte de Microempresa (ME) ou superior e com CNAE vinculado à área de tecnologia e afins. Esta condição é indispensável para assinatura do Termo de Colaboração e para o recebimento dos recursos de fomento.

O DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO e TERMO DE COLABORAÇÃO (ANEXOS I e II): e documentação complementar será solicitada para o repasse da premiação. Os proponentes que não fornecerem as informações para celebração do termo no prazo solicitado pela equipe gestora do programa não poderão participar das atividades e serão eliminados do programa.

2.9 Cronograma geral do programa

Data	Ação
20/08/2025	Lançamento do programa e Início das inscrições
21/09/2025	Finalização das inscrições
29/09/2025	Divulgação das 150 startups selecionadas para pré incubação
07/10/2025 a 12/11/2025	kick-off & Pré incubação
23/11/2025	Divulgação das 50 startups selecionadas para entrevistas
24/11/2025 a 10/12/2025	Entrevistas
14/12/2025	Divulgação das 10 startups selecionadas para incubação
15 a 17/12/2025	Prazo para recursos
até 24/12/2025	Retorno dos recursos
12/01/2026 a 27/03/2026	Incubação online
06/04/2026 a 09/05/2026	Incubação presencial + Demoday

2.10 Demoday

A graduação das startups participantes pressupõe que os negócios percorreram todas as fases e atividades previstas no programa de maneira satisfatória. A culminância da metodologia é o Demoday, evento em que as startups apresentam seus negócios para especialistas e investidores parceiros do ecossistema de empreendedorismo e inovação.

Ao final da incubação, a startup participante do processo deverá produzir uma apresentação final, consolidando as lições aprendidas, conforme orientações e modelo previamente fornecidos pela equipe do CEIA, AKCIT e HUB GOIÁS. O envio da apresentação final constitui condição necessária para a realização do pitch (apresentação) para a Banca Avaliadora no evento final. **Participarão do Demoday apenas as startups que cumprirem no mínimo, 75% da jornada**, e serão avaliadas para receberem a premiação. Após o Demoday, as startups serão acompanhadas por 1 ano e esse acompanhamento será realizado pelo time gestor do programa.

2.11 Premiação

Para as 10 (dez) selecionadas na Fase 2, será necessário apresentar todas as documentações descritas abaixo:

- Contrato Social
- Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista: CND Municipal; CND Estadual; CND FGTS; CND União; CND Trabalhista;
- Documento de identificação do Sócio ou Caso seja um representante/colaborador, uma declaração de participação assinada pelo sócio representante legal do CNPJ;
- Caso entre com CPF no programa, para avançar nas próximas fases, **é obrigatório seguir com a constituição do CNPJ sendo o mesmo CPF** um dos sócios e representante legal do negócio.
- Termo de colaboração (assinado pelo representante legal da empresa)
- Pitchdeck + Plano de trabalho (projeção da aplicação do valor da premiação)

A premiação será dividida em duas parcelas, conforme abaixo:

- a) R\$100.000,00 no início da Fase 2 para os 10 negócios selecionados, desde que passem por todas as etapas do programa e se classificam conforme o disposto neste Edital, além de terem o plano de trabalho validado pelos mentores que fazem parte da equipe técnica do Hub Goiás;
- b) R\$100.000,00 ao final da incubação, após o Demoday com a 2ª entrega (conforme plano de trabalho) com aprovação pelos Mentores do Projeto (Documento assinado pelos mentores que as startups estão aptas para receber a segunda parcela)

É de inteira responsabilidade das equipes vencedoras a entrega da documentação necessária, inclusive informações bancárias, conforme prazo definido e comunicado pela Comissão Organizadora durante a fase de assinatura do Termo de Colaboração (Anexo 2). Decorrido o prazo de entrega da documentação e não havendo manifestação da equipe vencedora, a premiação poderá ser cancelada.

Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência do pagamento da premiação, são de exclusiva responsabilidade do negócio contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

Rescisão e Desistência

A participação de uma startup ou equipe no Programa Epicentro da Inteligência Artificial poderá ser encerrada em situações específicas que comprometam o bom andamento das atividades ou o cumprimento das obrigações assumidas. Entre essas situações, destacam-se: o não cumprimento de metas ou entregas previstas no plano do programa; ausência não justificada em mais de 25% das atividades programadas (como workshops, mentorias e imersões); condutas que afetem negativamente a ética, a segurança ou a imagem das instituições realizadoras, quando devidamente apuradas por processo administrativo interno; além da não assinatura do Termo de Adesão dentro do prazo ou recusa em cumprir os compromissos estabelecidos.

Antes de qualquer decisão de desligamento, a coordenação do programa enviará uma notificação formal à startup ou equipe, concedendo um prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de defesa por escrito, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Já a desistência voluntária poderá ser comunicada a qualquer momento, por meio de solicitação escrita encaminhada ao contato@hubgoias.org, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência. Nessa hipótese, será necessário devolver todos os materiais, dados ou recursos fornecidos pelo programa, em bom estado de conservação. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Para as Startups selecionadas para a segunda fase, incubação, e recebeu a primeira parcela do fomento, R\$100.000,00 (cem mil reais) e descumpra os compromissos e receba a notificação de rescisão ou do pedido de desistência, será necessário apresentar o demonstrativo de uso do recurso até o momento e devolver o saldo existente, exceto aqueles casos comprovados de má-fé, que será obrigatório a devolução total do recurso.

Também será rescindido a participação da startup caso precise alterar o CNPJ já previamente aplicado para o programa.

Por fim, os dados pessoais coletados ao longo da participação serão tratados conforme as diretrizes da Política de Proteção de Dados Pessoais deste edital. Após o encerramento do vínculo, esses dados serão eliminados ou anonimizados no prazo de até 30 (trinta) dias, exceto aqueles casos comprovados de má-fé, que será obrigatório a devolução total do recurso.

2.12 Política de Proteção de Dados Pessoais

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a

segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing. O tratamento dos dados pessoais sensíveis, relacionados à identidade de gênero, étnica ou racial, será realizado com a finalidade de concessão de benefício de desconto para o programa.

O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O NGPD aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas. Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas.

Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento. O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O NGPD disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

2.12 Disposições finais

A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O HUB Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.

Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O HUB Goiás e o AKCIT/ CEIA não se responsabilizam por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o HUB Goiás poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

A critério do HUB Goiás e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será publicada em destaque nos sites: <https://hubgoias.org> e <https://akcit.ufg.br>

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail contato@hubgoias.org. O HUB Goiás, AKCIT e o CEIA a seu critério, poderão divulgar a pergunta e a resposta.

ANEXO 01

Declaração de Inexistência de Parentesco

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho ciência quanto a proibição, prevista no art. 84, IV, do Decreto 9.506/19, de contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da SECTI.

Declaro ser verdadeira a informação prestada e declaro ter ciência que a não observância da exigência, conforme declarado, me sujeitará ao cancelamento do prêmio concedido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

TERMO DE COLABORAÇÃO E COMPROMISSO

EDITAL N.º XX/2025

PROGRAMA EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Este Termo de colaboração e compromisso é documento confidencial e representa o entendimento atual das partes abaixo assinadas (as “Partes”) em relação a algumas das principais questões relacionadas à Fase 2 e 3, proposta pelo HUB GOIÁS, Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador - CEEI (“Challenge Owner”), dentro do programa proposto pelo Edital EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, de apoio e fomento ao empreendedorismo inovador e fortalecimento do ecossistema de startups brasileiras, **constituindo compromisso juridicamente vinculante para regular a Fase 2 e 3 (Fase de Incubação).**

Por este Instrumento, as Partes se comprometem a somar esforços visando a melhor aplicação da premiação, conforme anteriormente apresentado pela Startup, ao final da Fase 2: Incubação.

Partes

Empresa Colaboradora

Dados da startup

Challenge Owner

NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL – NGPD, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº **04.203.075/0001-20** com sede no Cais do Apolo, 222, 16º andar, CEP 50030-905, Recife-PE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o **Sr. Pierre Lucena Raboni**, brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob o número 621.457.384-87, portador da cédula de identidade nº.3969604.-SSP/ PE, residente e domiciliado no município de Recife/PE e pelo seu Diretor de Inovação e Competitividade Empresarial o **Sr. Heraldo Ourem Ramos Neto**, brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob o número 045.588.314-98, portador da cédula de identidade nº.6.054.513.-SSP/ PE, residente e domiciliado no município de Recife/PE.

Outros Anexos que fazem parte integrante do presente instrumento:

- Demais documentos gerados durante a Fase 1 - Ciclo de Pré-Incubação;
- Plano de Trabalho** elaborado pela Startup e aprovado pelos Mentores do projeto, que fazem parte da equipe técnica do AKCIT, CEIA e HUB GOIÁS;
- Cronograma Físico-financeiro** com as especificações mínimas do uso dos recursos e as respectivas finalidades, elaborado pela Empresa Colaboradora e aprovado pelo AKCIT, CEIA e HUB GOIÁS.

Premiação (Fase 2 e 3)

A Empresa Colaboradora receberá o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas**, a serem efetuadas pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital, sendo a primeira parcela disponibilizada após a validação do Plano de Trabalho apresentado após a entrevista de seleção com a equipe avaliadora, que fazem parte da equipe técnica do AKCIT, CEIA e Hub Goiás e a segunda parcela disponibilizada após o Demoday, com a 2ª entrega (conforme plano de trabalho) e aprovação pelos Mentores do Projeto, que fazem parte da equipe técnica do AKCIT, CEIA e Hub Goiás e de acordo com valor máximo para investimento previsto no Edital EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, disponível no site hubgoias.org

A Empresa Colaboradora desde já acorda que os Mentores do Projeto deverão ter acesso e acompanhar todas as fases de desenvolvimento do Projeto, devendo franquear todas as informações necessárias à aferição de desenvolvimento do Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução Físico-financeiro.

Condições de pagamento:

A Fonte de Recursos do presente projeto de desenvolvimento é o Núcleo de Gestão do Porto Digital, através do Termo de Colaboração firmado entre o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás - nº1/2023 - SECTI com objetivo de Gestão e Operacionalização do HUB GOIÁS.

I – Na hipótese de não aceitação por parte do HUB GOIÁS, em razão da não validação dos entregáveis apresentados no Plano de trabalho pela Empresa Colaboradora e que são objeto do presente instrumento, o HUB GOIÁS se reserva o direito de não efetuar a liberação da parcela final correspondente do pagamento e, consequentemente, não ocorrerá a liberação de recursos para a Empresa Colaboradora por parte do HUB GOIÁS.

II – A falta de pagamento para a Startup nas circunstâncias elencadas no item anterior não induz o HUB GOIÁS em mora e desde já a Empresa Colaboradora isenta o HUB GOIÁS de quaisquer responsabilidades pelo pagamento dos serviços, ou indenizações de qualquer natureza.

III – **Ficará obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos na Fase 2 nas hipóteses de:** (a) – não desenvolvimento das atividades após a validação do plano de trabalho; e (b) – não realizar as entregas no prazo estabelecido no Cronograma Físico/Financeiro que faz parte integrante do presente instrumento; (c) e/ou agir de má fé.

Participantes:

A Empresa Colaboradora conta com o seguinte time: (representante legal da empresa) e sócio.

Critérios de aceite do Plano de trabalho (exemplificativos):

A Findo o prazo da Fase 2 - Incubação, a Startup deverá submetê-lo aos Mentores do Projeto que fazem parte da equipe técnica do AKCIT, CEIA e HUB GOIÁS, que poderá aceitá-lo ou recusá-lo, a seu exclusivo critério, ou ainda, poderá estabelecer, caso deseje, um prazo adicional para o desenvolvimento de melhorias e evolução do plano de trabalho por parte da Empresa Colaboradora, observando, os seguintes critérios, meramente exemplificativos: (a) desejabilidade da solução objeto do plano de trabalho, prévia avaliação dos resultados; (b) alinhamento do Plano de trabalho com os critérios de sucesso da solução; (c) prazo previsto para a implementação efetiva das ações previstas; (d) comprovação de conhecimentos técnicos, de recursos físicos e de pessoal para a manutenção e o desenvolvimento contínua da solução apresentada; (e) respeito aos termos do Regulamento do Edital EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL Nº /2025 do HUB GOIÁS.

As Partes concordam que este Termo de Colaboração deve respeitar e observar o disposto no Edital EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL Nº /2025 do Hub Goiás.

Qualquer Parte poderá rescindir o presente Termo de Colaboração a qualquer tempo, a seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade. No caso de rescisão antecipada, o pagamento das parcelas em aberto será proporcional ao tempo trabalhado e condicionado à prévia aceitação dos artefatos e produtos entregues ao HUB GOIÁS.

Vigência:

As obrigações previstas neste Termo de Colaboração permanecerão válidas até a apresentação dos resultados obtidos conforme plano de trabalho, no Demoday final, pela Empresa Colaboradora, exceto se de outro modo previamente acordado, por escrito, entre as Partes.

Compromisso com o Programa

o QUE, a SOLUÇÃO ATENDIDA fará jus a participação no EDITAL EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, assumindo as seguintes obrigações:

Assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas em todos os documentos e etapas relacionadas com o objeto deste termo;

Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos ou predatórios às instalações e ao meio ambiente, a proteção de dados pessoais de pessoas e instituições, ou de conteúdo contrário às normas legais brasileiras, a segurança nacional, ou que violem tratados internacionais;

Participar das atividades relativas ao EDITAL EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL respeitando o limite máximo de faltas de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do programa, ficando CIENTE de que poderá ser excluído do “Programa de Desenvolvimento”;

Que durante a vigência especificada na subcláusula 1.1, do presente instrumento, poderá usar a marca AKCIT, CEIA, HUB GOIÁS obrigatoriamente com as marcas associadas, SECTIGO e PORTO DIGITAL® exclusivamente em seu(s) produto(s) e em todo o seu material promocional, devendo previamente submeter ao NGPD e Hub Goiás todo o material de divulgação que contenha a régua da marca completa para obtenção da prévia autorização, zelando sempre para que suas ações individuais não venham a trazer prejuízos ao NGPD e/ou ao HUB GOIÁS, quer de caráter institucional, moral ou financeiro; Não praticar quaisquer atividades inconvenientes ou que coloquem em risco a idoneidade do NGPD e Hub Goiás ou a segurança dos que ali transitam, sob pena de rescisão do contrato e obrigatoriedade de ressarcimento pelos danos decorrentes;

Cumprir todas as normas e procedimentos internos do NGPD e Hub Goiás durante a vigência definida na Subcláusula 1.1, deste instrumento. Os procedimentos serão encaminhados pelo NGPD e Hub Goiás através de e-mails informativos e instrucionais, bem como através de comunicados e informativos encaminhados via WhatsApp e/ou outra plataforma de comunicação utilizada pela equipe gestora do NGPD e Hub Goiás;

Responder aos formulários, questionários, pesquisas e diagnósticos periódicos encaminhados pelo AKCIT, CEIA, NGPD e pelo Hub Goiás, sempre que solicitado, durante a vigência deste instrumento, ciente de que a SOLUÇÃO ATENDIDA se responsabiliza civilmente pela veracidade das informações prestadas, sendo certo que o NGPD e Hub Goiás utilizarão esses

dados e informações para fins administrativos, de prestação de contas, de avaliação de satisfação e impacto de suas ações e interesses correlatos;

Comunicar obrigatoriamente ao NGPD e Hub Goiás sempre que houver necessidade de alterar a composição dos componentes do SOLUÇÃO ATENDIDA, tanto na hipótese de desligamento (saída) de componentes, como no caso de ingresso (entrada) de novos componentes, os quais deverão assinar um Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Cumprir todas as obrigações definidas no presente termo de compromisso, para manutenção do SOLUÇÃO ATENDIDA no “Programa de Desenvolvimento”

Este Termo de Colaboração regula a Fase 2 e 3 - Incubação e Demoday do Edital EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL Nº /2025, conforme Regulamento.